

Despacho do Supervisor, de 17-11-2022
PR-RMSP/TCR/2107/22
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 57

Executar serviço de transporte coletivo regular não autorizado pela STM.

RF	AIIPM	DATA	VALOR
07983/22	2519987-D	07/11/2022	R\$ 2606,11
Despacho do Supervisor, de 17-11-2022			
PR-RMSP/TCF/2108/22			
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.			
Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.			
Artigo 28 - Operar serviço de transporte coletivo de Fretamento, sem estar registrado na STM.			
CARLOS ROBERTO LOBO			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
08116/22	2521556-D	11/11/2022	R\$ 130,31

Turismo e Viagens

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO ST nº 02/2022
INTERESSADO: Secretaria de Turismo e Viagens.
ASSUNTO: elaboração de projeto básico para implantação do Programa Rota Cênica.
ATA SESSÃO PÚBLICA
Ata de Abertura do CONVITE ST nº 02/2022 objetivando elaboração de projeto básico para implantação do Programa Rota Cênica, localizado na Praça Ramos de Azevedo, 254 – 5º andar - Centro - São Paulo/SP. Aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às 11h00min, no Salão Nobre, na Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, localizada na Praça Ramos de Azevedo, 254 – 1º andar - São Paulo/SP. Reuniu-se a Comissão de Licitação composta por:
Presidente – Andréa Ramires;
Subscritor – Paulo Roberto P. Mendonça
Equipe de Apoio – Adriana Augusta da Silva Grigorio e Victor Augusto Andrade de Almeida, concretizando a abertura dos trabalhos relativos ao CONVITE ST nº 02/2022, Processo ST nº 214094/2022.

Compareceram na sessão e ou apresentaram antecipadamente documentação de propostas e habilitação a empresa:

LOTE ÚNICO
1 - BIOSPHERA CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS EIRELI CNPJ: 00.341.788/0001-08, sendo seu representante legal Luiz Henrique Gevaerd, inscrito no CPF sob 22.139.842.987.

Ato contínuo, o Presidente procedeu à separação dos Envelopes 01 e 02 e solicitou aos Senhores Membros da Comissão e Representantes presentes que os examinassem, quanto à regularidade de sua apresentação e rubricassem os mesmos, que foram separados, ficando sob a guarda da Comissão de Licitação até sua posterior abertura. Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes de Propostas. Analisadas as propostas, o presidente da comissão supracitada decidiu inicialmente pela classificação na seguinte ordem:

LOTE ÚNICO
1º) BIOSPHERA CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS EIRELI CNPJ: 00.341.788/0001-08, no valor total de R\$ 155.400,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais).

Para análise dos envelopes, lote único propostas de preço, por solicitação da equipe de apoio, sessão pública foi suspensa por 2 (duas) horas com retomada no mesmo dia 17/11/2022 às 14:00hs.

Retomados os trabalhos divulgada aprovação da proposta e aberto prazo recursal da sessão e no final deste período não houve interesse para interposição de recurso.

Após análise dos documentos de habilitação envelope 2, aberto novo prazo recursal, onde não houve interesse pela empresa BIOSPHERA CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS EIRELI interpor recurso.

O objeto será adjudicado no valor de R\$ 155.400,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais) pelo presidente e equipe de apoio e posteriormente será homologada pela autoridade competente.

Lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelo representante da empresa aqui presente:

* BIOSPHERA CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS EIRELI

Nada mais havendo para constar nesta ata, encerramos os trabalhos.

MEMBROS DA COMISSÃO
Andréa Ramires - Presidente
Paulo Roberto Pacheco Mendonça - Subscritor
Adriana Augusta da Silva Grigorio - Equipe de Apoio
Victor Augusto Andrade de Almeida - Equipe de Apoio
LICITANTES
Luiz Henrique Gevaerd CPF 22.139.842.987

PROCESSO Nº: 214094/2022
INTERESSADO: Secretaria de Turismo e Viagens de SP
ASSUNTO: Rota Cênicas
DECISÃO/PROVIDÊNCIA:

Trata-se de licitação na modalidade CONVITE, visando a contratação de empresa para elaboração de projeto básico para implantação do Programa Rota Cênica, conforme escopo dos serviços, nas seguintes rodovias: SP 139 – Rodovia Neguinho Fogaça, nos KM 53+500m e KM 89+500m, nos municípios de Sete Barras e São Miguel Arcanjo; SP 165 – Rodovia Antonio Honório da Silva, nos KM 157+300m e KM 167+900m, no município de Iporanga; SP 250 – Rodovia 333+100m, nos municípios de Guapiara, Apiaí e Ribeira.

À vista dos elementos de instrução dos autos, no uso de minhas atribuições legais, ADJUDICO o objeto do certame para a seguinte empresa:

LOTE ÚNICO: * BIOSPHERA CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS EIRELI CNPJ: 00.341.788/0001-08, no valor total de R\$ 155.400,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais).

Remeto os autos ao Chefe de Gabinete - autoridade competente para HOMOLOGAÇÃO do resultado do certame.

São Paulo, 17 de novembro de 2022
ANDRÉA RAMIRES
Presidente da Comissão Julgadora de Licitação
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS
Praça Ramos de Azevedo, 254, 5º andar – Centro - 01037-912 – São Paulo/SP
Telefone: (011) 3204 - 2800

DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS

Termo de Aditamento
1º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR nº 026/2019 - Parecer Referencial CJ/ST 05/2021 - Conventes - Secretaria de Turismo e Viagens e o Município de Brotas - Proc. DADETUR 335/2018. Objeto: “ Requalificação do Parque dos Saltos” - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta e Nona – o valor do presente convênio é de R\$ 979.294,91, sendo R\$ 961.200,37 de responsabilidade do Estado, e R\$ 18.094,54 de responsabilidade do Município – o prazo para execução do presente convênio será de 1.200 dias, contados de sua assinatura ocorrida em 05/09/2019, com vencimento em 18/12/2022. Data da assinatura do Termo de Aditamento: 16/11/2022.

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO VICE-REITOR

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Departamento de Administração
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS E IMPORTAÇÃO Justificativa
Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR Nº 4.710 de 25.02.2010, justificamos que o pagamento à empresa abaixo, referente ao contrato nº PRO. 7493, período de 01/08/2022 a 31/08/2022, não foi efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo:
Empresa: Telefonica Brasil S/A
Processo 2021.1.16159.1.5
Empenho 364278/2022
Liquidação 05740014/2022
Valor: R\$ 49.127,24

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA
PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA
DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 2022.1.13240.1.7
CONTRATO 56/2022 - PRCEU
CONTRATANTE : UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CONTRATADA : INSTALL PRODUTORA DE ARTE EIRELI EPP
CNPJ 20.888.907/0001-46
VALOR : R\$ 4.900,00
OBJETO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM FINA E DESMONTAGEM DA EXPOSIÇÃO VISUALIDADE NASCENTE DO EVENTO 29º EDIÇÃO DO PROGRAMA NASCENTE 2022 – VISUALIDADE NASCENTE - SENDO QUE A MONTAGEM SERÁ DE 03 A 08/11/2022 E A DESMONTAGEM EM 30/01/2023. A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO SERÁ REALIZADA NO CENTRO UNIVERSITÁRIO MARIA ANTONIA, RUA MARIA ANTONIA, 294 – 2º ANDAR – VILA BUARQUE – SÃO PAULO – SP – CEP 01222-010
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA : 12.122.1043.6351
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA : 3.3.90.39.99
DATA DA SSINATURA DO CONTRATO : 17.10.2022
PRAZO DE EXECUÇÃO : 89 DIAS CORRIDOS

MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA

COMUNICADO
EditaldeAbertura de InscriçõesparaaEtapadeEstágioSupervisionadoemDocência do Programa deAperfeiçoamento deEnsino-PAE-parao 1ºsemestrede2023.

O Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo comunica que, em conformidade com o disposto na Portaria GR-3588, de 10/05/2005, alterada pelas Portarias GR-4391, de 03/09/2009 e GR-4601, de 19/11/2009, estarão abertas, noperíodo de 18/11 a 07/12/2022, as inscrições para o preenchimento de vagas destinadas àEtapadeEstágioSupervisionadoemDocência do Programa deAperfeiçoamento de Ensino– PAE (on-line), para o 1º semestre de 2023.

Das Normas

1. O Programa deAperfeiçoamento de Ensino da Universidade de São Paulo consiste em duas etapas: Preparação Pedagógica e Estágio Supervisionado em Docência.

2. Apenas o estudante que cumprir as duas etapas, e for aprovado em ambas, terá direito ao Certificado do PAE e à atribuição de créditos a serem cadastrados na sua Ficha de Aluno, conforme critérios do Programa no qual o aluno está matriculado.

3. O estágio supervisionado em docência é parte integrante da formação do pós-graduando, objetivando a preparação para a docência, e a qualificação do ensinodo graduação, sendo obrigatório para todos os bolsistas do Programa de Demanda Social da CAPES, obedecendo aos seguintes critérios:

I – para o programa que possui cursos diurnos, o mestrado e doutorado, a obrigatoriedade de ficar restrita ao doutorado (ARQUEOLOGIA);
II – para o programa que possui apenas níveis de mestrado, a obrigatoriedade do estágio supervisionado em docência será transferida para o mestrado (MUSEOLOGIA).

4. O estágio supervisionado em docência terá a duração de 05 (cinco) meses, de 01/02/2023 a 30/06/2023, com carga horária de seis horas semanais, e será desenvolvido exclusivamente em disciplinas de graduação que oferecidas pelo Museu de Arqueologia e Etnologia. O início do estágio poderá ser adiado caso as aulas da Graduação sejam alteradas pela Pró-Reitoria de Graduação.

5. Cada disciplina poderá contar, concomitantemente, com no máximo 2 alunos em estágios supervisionados em docência. Exceções poderão ser consideradas caso o aluno seja bolsista da Comissão Coordenadora do PAE do Museu de Arqueologia e Etnologia da USP a partir de solicitação justificada por parte do docente responsável pela disciplina.

6. A Etapa de Preparação Pedagógica poderá ser cursada em qualquer Unidade da USP. Verificar o calendário na secretaria de pós-graduação das Unidades.

Dalnscrição

1. Poderão efetuar a inscrição para participar da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência, os alunos regularmente matriculados em programas de pós-graduação da USP, cursos de mestrado e doutorado, quando estiverem em situação de trancamento ou licença-maternidade, que tenham data limite para depósito posterior a 30/06/2023 e que comprovem já ter realizado a Etapa de Preparação Pedagógica, ou que estejam cursando a etapa de Preparação Pedagógica no 2º semestre de 2022, mas neste caso, a Unidade poderá aceitar ou não a inscrição na condição de “Cursand o” no segundo semestre de 2022.

2. O aluno de mestrado ou doutorado poderá se inscrever para realizar a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência em apenas uma disciplina de graduação por semestre.

3. Para a inscrição na Etapa de Estágio Supervisionado em Docência (on-line) os alunos interessados deverão acessar o Sistema Janus (https://uspdigital.usp.br/janus/) e efetuar a inscrição (cam inho: PAE) > Inscrição > 1º semestre de 2023 > Adicionar/Alterar).

4. Após a inscrição on-line, enviar ao e-mail do Serviço de Pós-Graduação (dentro do prazo de inscrição): pos.mae@usp.br- uma cópia do certificado de conclusão da Etapa de Preparação Pedagógica e da Ficha de Aluno expedida pelo Janus – ambos em formato PDF. Os alunos que realizaram a Etapa de Preparação Pedagógica na modalidade “Disciplina” deverão indicar a disciplina que tenham concluído ou estejam cursando e não precisarão entregar nenhum comprovante da mesma.

5. Disciplinas de graduação a serem oferecidas no 1º semestre de 2023: consultar o Sistema Jupiter Web na opção Disciplinas.

6. A inscrição somente será deferida após a avaliação do docente orientador e do docente supervisor de estágio no Sistema Janus (caminho: PAE > Avaliação de inscrição). Caso os docentes não avalizem a inscrição ou não se manifestem, ela será CANCELADA. O período de avaliação será de 18/11 a 08/12/2022.

7. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo.

8. Compete ao aluno comunicar seu orientador e supervisor para que estes efetuem a avaliação de sua inscrição no Sistema Janus.

9. O aluno poderá verificar a qualquer momento se sua inscrição foi avaliada pelo orientador e seu supervisor acessando sua inscrição no sistema Janus.

10. Da Seleção

1. Os alunos bolsistas Capes de doutorado do Programa de Arqueologia e os alunos bolsistas Capes de mestrado do Programa Interunidades em Museologia que estiverem inscritos para o estágio supervisionado em docência pela primeira vez serão automaticamente selecionados, de maneira que se cumpra o obrigatoriedade do estágio determinado pela Capes.

2. Os demais candidatos serão selecionados pela Comissão Coordenadora do PAEdo Museu de Arqueologia e Etnologia da USP, de acordo com os seguintes critérios e procedimentos aprovados pela CPG:

a. Ter obtido no mínimo o conceito B em todas as disciplinas cursadas;

b. Não estiver idoneo aprovado.

3. São critérios de desempate para a seleção:

a. Ser aluno de pós-graduação de programas do MAE;
b. Maior número de conceitos A nas disciplinas cursadas;
c. Maior número de créditos;
d. Já ter realizado o exame de qualificação;
e. Ser aluno de doutorado;
f. Menor tempo restante até o prazo máximo de depósito da dissertação ou tese.

4. Os candidatos selecionados serão classificados para efeito de concorrência para o atendimento do auxílio financeiro segundo os seguintes critérios:

a. Nuncat e sido bolsista em outro qualquer vínculo empregatício no semestre de realização do estágio supervisionado em docência;

b. Tendo sido bolsista, não ter qualquer vínculo empregatício no semestre de realização do estágio supervisionado em docência, em outro bolsa ativa a partir do segundo mês do estágio;

c. Ser bolsista ativo de doutorado Capes no Programa de Arqueologia ou bolsista ativo de mestrado Capes no Programa de Museologia ou, sendo bolsista ativo de outra agência de fomento no semestre de realização do estágio supervisionado, o, ter sido anteriormente bolsista de doutorado Capes no Programa de Arqueologia ou bolsista de mestrado Capes no Programa de Museologia;

d. Ser bolsista ativo de outra agência de fomento quando o CAPE-Soutervínculo empregatício;

5. Os critérios de desempate entre candidatos que atendam ao mesmo critério de classificação são:

a. Ter feito o estágio do docente supervisionado com recebimento de auxílio financeiro pelo menor número de vezes;
b. Menor tempo restante até o prazo máximo de depósito da dissertação ou tese;
c. Maior número de conceitos A obtidos nas disciplinas cursadas;

d. Maior número de créditos cumpridos.

e. Ser aluno de doutorado.

6. Haverá um prazo de 3 dias contados a partir da divulgação da classificação.

Do Auxílio Financeiro

1. Os alunos de Pós-Graduação participantes da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência poderão receber auxílio financeiro mensal, de acordo com o número de cotas destinadas ao Museu de Arqueologia e Etnologia, definido pela Comissão Central do PAE.

2. O auxílio financeiro mensal será concedido prioritariamente ao estudante que for selecionado pela primeira vez para realizar o Estágio Supervisionado em Docência, sendo concedido, no máximo, por quatro semestres, sendo no máximo de duas vezes no mestrado e duas vezes no doutorado. Se o aluno não recebeu o auxílio no mestrado, poderá receber até quatro vezes no doutorado.

3. Os estagiários quando o entregarem o controle da folha de frequência prazo estipulado, entre os dias 20 a 25 de cada mês, não receberão o auxílio referente ao mês do ocorrido. O auxílio será cortado definitivamente caso o aluno não entregue a folha de frequência por duas vezes, consecutivas não.

4. Não poderão receber o auxílio alunos que tenham vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo.

5. A participação do estagiário no PAE não confere qualquer vínculo empregatício com a USP.

6. O valor do auxílio atual é de R\$ 661,21 (seiscentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos).

Da Supervisão

1. A supervisão do plano de trabalho ficará a cargo do professor responsável pelo oferecimento da disciplina de graduação que deverá acessar o Sistema Janus (https://uspdigital.usp.br/janus/) para avaliar ou não as inscrições dos alunos, clicando em PAE > Avaliação de inscrição.

2. O orientador do aluno deverá acessar o Sistema Janus (https://uspdigital.usp.br/janus/) para avaliar a inscrição de seu aluno, clicando em PAE > Avaliação de inscrição.

3. Caso os docentes não se manifestem, a inscrição será cancelada, ou seja, as inscrições serão aceitas somente com aprovação do orientador e do supervisor.

4. A função de supervisor será desvinculada da de orientador, sendo admitida a coincidência.

5. Cabe ao supervisor orientar e acompanhar as atividades de desenvolvimento do aluno no estágio.

Dos Aprovados

1. Os alunos selecionados contemplados com auxílio financeiro serão avisados pore-mail e, após receberem este aviso, deverão enviar para o e-mail pos.mae@usp.bros dados bancários (nº da conta corrente, nº e nome da agência bancária) de uma conta simples do Banco do Brasil, sem vínculo com caderneta de poupança e utilizando CPF próprio (ser o único titular da conta), para cadastramento no Sistema Janus, possibilitando assim o recebimento do valor correspondente ao benefício.

2. Os alunos deverão enviar também ao e-mail pos.mae@sp.br duas cópias assinadas do Termo de Compromisso até o dia que antecede o estágio, caso não o façam, o estágio será cancelado.

3. Os alunos selecionados não contemplados com auxílio financeiro (voluntários) deverão enviar ao e-mail pos.mae@sp.br duas cópias assinadas do Termo de Compromisso até o dia que antecede o estágio, caso não o façam, o estágio será cancelado.

lado. Caso os alunos desistam do estágio, devem comunicar por e-mail a desistência.

Da Conclusão

1. O estudante participante da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência deverá elaborar um relatório detalhado de todas as atividades realizadas no decorrer do estágio, que deverá ser assinado e encaminhado à Comissão Coordenadora do PAE do Museu de Arqueologia e Etnologia, entregando-o no Serviço de Pós-Graduação dentro do prazo máximo de 20 dias após o término oficial do estágio.

2. O supervisor deverá encaminhar a Ficha de Avaliação do estudante participante do Estágio Supervisionado em Docência à Comissão Coordenadora do PAEdo Museu de Arqueologia e Etnologia, entregando-o no Serviço de Pós-Graduação dentro do prazo máximo de 20 dias após o término oficial do estágio.

3. A Comissão Coordenadora do PAEdo Museu de Arqueologia e Etnologia deverá avaliar os relatórios e as fichas de avaliação, concluindo pela aprovação ou reprovção dos mesmos, tendo em vista o cumprimento das atividades realizadas e sua concordância com as previstas nos planos de trabalho aprovados quando da seleção dos estagiários.

4. Relatórios insatisfatórios deverão ser devolvidos para serem refeitos. Caso isto não ocorra, o aluno não terá direito ao certificado nem à inclusão dos créditos em sua Ficha de Aluno.

5. Alunos bolsistas CAPES aprovados ou que por algum motivo não concluíam o Estágio Supervisionado em Docência do PAE deverão repetir a atividade, sem remuneração, para cumprir as exigências da referida Agência.

6. A conclusão do Estágio com aproveitamento dará ao aluno direito de receber um certificado de participação no Programa de Aperfeiçoamento de Ensino – PAE e solicitar à CPG a inclusão dos créditos em sua Ficha de Aluno, conforme o Regulamento do Programa em que o aluno estiver matriculado.

7. O aluno que participar do Estágio mais de uma vez terá direito a receber declaração assinada pelo Coordenador da Comissão do PAEdo Museu de Arqueologia e Etnologia.

Do Desligamento

1. O desligamento da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência, antes do término do prazo estabelecido dar-se-á por:

a) Trancamento da matrícula, abandonou o conclusão do curso;

b) Não cumprimento da carga horária firmada no termo de compromisso;

c) Não cumprimento do plano de atividades.

2. Em caso de interrupção da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência ou desligamento, a CPG e a Comissão Central do PAE deverão ser comunicadas imediatamente.

3. O aluno perde imediatamente o auxílio financeiro mensal quando desligado do Estágio Supervisionado em Docência.

4. A responsabilidade de devolução dos recursos é de competência da CPG do Programa ao qual o aluno está realizando o referido estágio.

Outras informações poderão ser obtidas no Serviço de Pós-Graduação do MAE/USP, pelo telefone (11) 3091-5070 e pelo e-mail pos.mae@usp.br.

MUSEU DE ZOOLOGIA

Relatório Técnico ARQ RT 08/11/2022 Solicitação: Visita técnica de um Engenheiro Civil para Laudo 20220213 MZ

Museu de Zoologia da USP- Relatório Técnico
Possível comprometimento do edifício em razão de uma árvore.

Tendo em vista o Ofício SVAPAD_66_31/08/2022 contendo a solicitação da Unidade para elaboração de “Laudo de poda de adequação e equilíbrio de árvore comprometendo a estrutura da edificação do Museu” – informo que foi realizada visita técnica à Unidade em 10/10/2022 para análise da situação existente. Constatou-se que se encontra junto da edificação principal do museu – Em relação à Árvore, verificamos que se trata de vegetação de grande porte com cerca de 17 metros de altura, localizada no pátio entre duas alas do prédio histórico. Embora esteja muito próximo da edificação, não aparenta criar qualquer tipo de comprometimento em sua estrutura, tampouco nas paredes, instalações e demais elementos da construção.

Não foi possível avaliar eventuais avarias no piso decorrentes do crescimento das raízes já que as áreas externas contíguas ao caule estão ocupadas por depósitos impedindo a livre observação do local. Considerando que a Árvore neste momento não representa risco a construção, sugerimos apenas sua poda. Esta medida visa evitar que seus galhos sobreponham a cobertura, facilitando a manutenção das calhas e reduzindo a possibilidade de infiltração no interior do edifício.

SUPERINTENDÊNCIA DO AMPARO FÍSICO DA USP

Extrato de Termo Aditivo

1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 20/2021 - Processo 2021.1.89.82.9.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.

Contratada: Harus Construções Ltda.

CONCORRÊNCIA Nº 01/2021-SEF: Execução dos serviços de reforma do Bloco “D” do CRUSP - Conjunto Residencial da USP, da Superintendência de Assistência Social da USP.

Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 300 (trezentos) dias corridos contados a partir de 09/11/2022.

Data da Assinatura: 08/11/2022.

4º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 18/2021 - Processo 2021.1.40.82.0.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.

Contratada: Lopes Kailil Engenharia e Comércio Ltda.

CONCORRÊNCIA Nº 02/2020-SEF: Execução dos serviços de reforma complementar do Edifício de Pesquisa do Departamento de Fonoaudiologia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, da Faculdade de Medicina da USP.

Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias corridos contados a partir de 26/10/2022.

Data da Assinatura: 24/10/2022.

2º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 22/2021 - Processo 2021.1.90.82.7.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.

Contratada: Senca Serviços e Engenharia Ltda.

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021-SEF: Execução dos serviços de reforma do Anexo do Prédio da Administração Central para a Superintendência de Prevenção e Proteção Universitária e da Área de Apoio dos Terceirizados, da Reitoria da USP.

Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias corridos contados a partir de 11/10/2022.

Data da Assinatura: 07/10/2022.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES
Comunicado:
Em cumprimento ao parágrafo 1º do Artigo 5º da Portaria GR-4710 de 25/02/2010, comunicamos que o pagamento ao fornecedor MERU - Viagens Eireli EPP, no valor de R\$ 1.049,05, referente ao Processo nº 22.1.01486.86.5, foi efetuado com preterição da ordem cronológica, devido a problemas administrativos.